

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO
Objeto: fornecimento de placa da fonte e manutenção preventiva (higienização interna) para a impressora marca brother modelo dcp8157dn
Local e horário da Entrega/Execução: Assistência Social
Prazo de Entrega/ Execução: 07 (sete) dias
Valor estimado: R\$ 543,33
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias

1. OBJETO

Fornecimento de placa da fonte e manutenção preventiva (higienização interna) para a impressora marca brother modelo dcp8157dn

2. Fundamento legal

A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 75, INCISO II**, que dispensa a licitação **para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A placa fonte de impressora é um componente eletrônico responsável por fornecer energia elétrica para o funcionamento da impressora, convertendo a corrente da tomada em voltagem adequada e distribuindo-a para os componentes do dispositivo.

3.2. A referida máquina é de uso de atendimento exclusivo do público referenciado do Cadúnico do governo federal e atualmente contamos com o fluxo alto de demanda diária de atendimentos ao público em questão, situação essa que não tem a possibilidade do setor ficar sem o recurso do uso da referida.

3.3. A impressora é utilizada de forma frequente e ininterrupta pelos técnicos de atendimento Cadúnico e como não se pode olvidar que a mesma mantém um tempo de duração de fábrica e o seu uso frente acaba ocasionando estragos e desgaste natural pelo seu uso, o que se aplica no caso em tela.

3.4. Reforçamos a necessidade do procedimento em questão ser realizado em caráter de urgência, para não causar prejuízo nos serviços bem como nos atendimentos.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá fazer os serviços:

- TROCA (REPARO) PLACA DA FONTE IMPRESSORA BROTHER 8157 MODELO DCP8157DN
- HIGIENIZAÇÃO INTERNA PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER MODELO 8157 DCP8157DN

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos, **Habilitação Pessoa Jurídica:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

06. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.
- Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo responsável.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo CONTRATANTE, que será de até 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

10. DO PAGAMENTO

- O pagamento do serviço ou produto será após a execução do serviço ou entrega do produto e emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato ou da aquisição.
- Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;
- O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal.

11. DO VALOR

O valor total estimado da contratação será de R\$543,33 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
- Conforme reserva de dotação em anexo:

02.08 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2023 – MANUTENÇÃO DO F.M.A.S

FICHA 236 – 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 247 – 3.3.9.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações, as quais seguem anexo ao procedimento.

14. DAS GARANTIAS

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes garantias:

Garantia contratual de 90 (noventa) dias;

15. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

16. DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme o caso com base no art. 155 da lei 14.133/21 e serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas conforme o caso os previstos no art. 156 da lei 14.133/21.

17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: ALANDERSON PEREIRA

Setor: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Função: DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ALANDERSON PEREIRA
DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL